

ANEXO III DA RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR CONSEPE/UNILAB Nº 2, DE 16 DE JULHO DE 2021.

RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRABALHO PARA O PERÍODO 2023.1
(Preencher conforme a norma prevista na Resolução Complementar Consepe/Unilab Nº 2, de 16 de julho de 2021)

Docente: GLEDSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	Nº SIAPE 1242877
---	--------------------------------

GRUPO I: ATIVIDADES DE ENSINO

1. ENSINO DE GRADUAÇÃO

Código	Disciplina (não incluir as disciplinas de orientação de monografia)	Horas semanais	Subtotal (x2)
CCLS0022	SOCIOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO	4	28
CCLS0019	PENSAMENTO SOCIAL BRASILEIRO	6	
CCLS0056	PENSAMENTO MARXIANO, TRADIÇÃO MARXISTA E CONTEMPORANEIDADE	4	

2. ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E LATO SENSU

Código	Disciplina	Horas semanais	Subtotal (x2)

3. ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ENSINO (PIBID, PET, Monitoria e Pulsar, Reuniões de Colegiado)

Tipo *	Programa	Nome do orientando (caso se aplique)	Horas semanais	Subtotal

*T - tutoria; C - coordenação; O – orientação; **R – Reuniões de Colegiado**

GRUPO II: ATIVIDADES DE PESQUISA

4. ORIENTAÇÃO (Monografias)

Situação *	Nome do Orientando	Horas semanais	Subtotal

*A - em andamento; C - concluído; D - paralisado; E - cancelado

5. ORIENTAÇÃO (Dissertações e Teses)

Nível *	Tipo **	Situação ***	Nome do orientando e do programa	Horas semanais	Subtotal

*O - orientador; C - coorientador

**S - stricto sensu; L - lato sensu

***A - em andamento; C - concluído; D - paralisado; E - cancelado

6. ORIENTAÇÃO (Iniciação científica ou tecnológica)

Tipo *	Situação **	Nome do orientando	Horas semanais	Subtotal

*IC - iniciação científica; IT - iniciação tecnológica;

**A - em andamento; C - concluído; D - paralisado; E – cancelado

7. PROGRAMAS E PROJETOS DE PESQUISA

Tipo *	Data de Aprovação	Título	Horas semanais	Subtotal
CD	01/03/2022	Material Didático em Quadrinhos para Professores(as) do Ensino Fundamental II e Médio	5	5

*CD - coordenador; CL - colaborador

GRUPO III: ATIVIDADES DE EXTENSÃO

8. PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO

Tipo *	Data de Aprovação	Título	Horas semanais	Subtotal
CL	26/12/2022	Comitê de Gestão e de Acompanhamento Pedagógico (Com-Ciadi)	3	3

*CD - coordenador; CL - colaborador

GRUPO IV: FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS, ASSESSORIA E COMISSÕES

9. ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA SUPERIOR

Nº da Portaria	Data	Cargo ou função	Horas semanais	Subtotal
Nº 70/PROPAE	26/12/2022	Colegiado ciadi	2	4
Nº 92, 12/2023	12/12/2023	Colegiado sociologia	2	

GRUPO V: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, CULTURAL E INOVAÇÃO

10. LIVROS E ARTIGOS PUBLICADOS

Tipo*	Título	Pontuação

* Li - Livro; A1 - Artigo A1-B1; A2 - Artigo B2-B5

11. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Tipo*	Título	Pontuação

* EL – Apresentação em Evento local; ER - Apresentação em Evento Regional; EN – Apresentação em Evento Nacional; EI – Apresentação em Evento Internacional; PA – Palestra;

12. PRODUÇÃO CULTURAL

Descrição	Título	Pontuação

13. INOVAÇÃO

Descrição	Título	Pontuação

CARGA HORÁRIA SEMANAL TOTAL:		42
-------------------------------------	--	----

Data: 26/12/2023



Assinatura do Docente

DECLARAÇÃO DE DISCIPLINAS MINISTRADAS

Declaramos para os devidos fins que o Docente GLEDSON RIBEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE de número 1242877, ministrou nesta instituição os seguintes componentes curriculares, em seus respectivos períodos letivos:

2016.1	Nível
SOCIOLOGIA DA CULTURA E DAS PRÁTICAS CULTURAIS - 40h	GRADUAÇÃO
2016.2	Nível
PENSAMENTO SOCIAL BRASILEIRO - 90h	GRADUAÇÃO
SOCIOLOGIA DA CULTURA E DAS PRÁTICAS CULTURAIS - 90h	GRADUAÇÃO
2017.2	Nível
PENSAMENTO SOCIAL BRASILEIRO - 90h	GRADUAÇÃO
TERRITÓRIO E PODER - 60h	GRADUAÇÃO
2018.1	Nível
PENSAMENTO SOCIAL BRASILEIRO - 90h	GRADUAÇÃO
SOCIOLOGIA DA CULTURA E DAS PRÁTICAS CULTURAIS - 90h	GRADUAÇÃO
2019.1	Nível
PENSAMENTO SOCIAL BRASILEIRO - 90h	GRADUAÇÃO
SOCIOLOGIA DA CULTURA E DAS PRÁTICAS CULTURAIS - 90h	GRADUAÇÃO
2020.3	Nível
PENSAMENTO SOCIAL BRASILEIRO - 90h	GRADUAÇÃO
2021.1	Nível
SOCIOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO - 30h	GRADUAÇÃO
2021.2	Nível
PENSAMENTO MARXIANO, TRADIÇÃO MARXISTA E CONTEMPORANEIDADE - 60h	GRADUAÇÃO
SOCIOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO - 60h	GRADUAÇÃO
TEORIA SOCIOLOGICA III - 60h	GRADUAÇÃO
2022.2	Nível
PENSAMENTO MARXIANO, TRADIÇÃO MARXISTA E CONTEMPORANEIDADE - 60h	GRADUAÇÃO
PENSAMENTO SOCIAL BRASILEIRO - 90h	GRADUAÇÃO
SOCIOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO - 60h	GRADUAÇÃO
2023.1	Nível
PENSAMENTO MARXIANO, TRADIÇÃO MARXISTA E CONTEMPORANEIDADE - 60h	GRADUAÇÃO
PENSAMENTO SOCIAL BRASILEIRO - 90h	GRADUAÇÃO
SOCIOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO - 60h	GRADUAÇÃO

26 de Dezembro de 2023

Código de Verificação:
17b3f1d81b

Para verificar a autenticidade deste documento acesse http://sigaa.unilab.edu.br/sigaa/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a Matrícula do SIAPE, data de emissão do documento e o código de verificação.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **GLEDSON RIBEIRO DE OLIVEIRA**, CPF 491.171.733-53, atua como Coordenador(a) no projeto de pesquisa intitulado **ARTE GRÁFICA SEQUENCIAL III - Material Didático em Quadrinhos para Professores(as) do Ensino Fundamental II e Médio**, com período de execução entre 01/03/2022 e 01/03/2025 (36 meses), dedicando-se com a carga horária de 5 horas semanais. O referido projeto foi aprovado por esta Pró-Reitoria, sob o número de processo 008-2022, referente ao edital PROPPG 01/2022 Fluxo Contínuo.

Redenção-CE, 01 de abril de 2023.

Este documento pode ser validado em: https://proppg.unilab.edu.br/forms/sistemas/declaracoes/validar_declaracao com o código [0ed6183e]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS

PORTARIA Nº 70/2022/PROPAAE, de 26 de dezembro de 2022-UNILAB

Altera a Portaria 05/2020, de 11/11/2020, que dispõe sobre a instituição e designação dos membros Responsáveis pelo Comitê de Gestão e de Acompanhamento Pedagógico (Com-Ciadi) do Programa de Apoio ao estudante-mãe/pai (ProCIADI), vinculado a Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAAE), no âmbito do Centro Integrado de Atenção ao Desenvolvimento infantil.

O PRÓ-REITOR, INTERINO, DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS/PROPAAE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 358, de 25 de outubro de 2022;

Considerando o Art. 8, VIII, do regimento interno da Propae;

Considerando a Portaria de regulamentação do Programa de Apoio ao estudante-mãe/pai (ProCIADI), resolve: Art. 1º Instuir Comitê de Gestão e de Acompanhamento Pedagógico das ações do CIADI - ComCIADI composto pelos membros abaixo indicados:

NOME	SIAP/MATRÍCULA	VINCULAÇÃO	FUNÇÃO
Larissa Oliveira e Gabarra	1900718	Instituto de Humanidade/UNILAB	Coordenadora Geral
Mônica Araújo	1507063	Instituto de Ciências Exatas e da Natureza	Coordenadora Pedagógica
Maria do Socorro Camelo Maciel	1982003	Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis	Serviço social - TAE
Gledson Ribeiro Oliveira	2242877	Instituto de Humanidades/UNILAB	Representante docente
Daniela Quelroz Zulliani	1963862	Instituto de Desenvolvimento Rural	Representante docente
Maria Ivanilda Aguiar	1752636	Instituto de Desenvolvimento Rural	Representante docente
Mariama Cassamá	2018205280	Curso de Pedagogia	Representante de discente mãe/pai

Art. 2º Compete ao ComCIADI:

I - divulgar suas atividades;

II - realizar o cadastramento das crianças e seu posterior acompanhamento;

III - promover ações formativas aos educadores, pais-mães e demais envolvidos nas atividades;

IV - monitorar e propor o aperfeiçoamento de todo o processo de atenção e cuidado às crianças e suas famílias, em especial na orientação aos tutores/educadores.

Art. 3º O/a diretor/a e o/a coordenador/a pedagógica serão eleitos pelo

conjunto de membros do Comitê

§1º- O/A Coordenador/a do Comitê de Gestão e de Acompanhamento Pedagógico (Com-Ciadi) deverá, no ato da publicação de cada edital de bolsistas do ProCiadi, encaminhar a nova composição do Com-Ciadi, que deverá ser portariado pelo gabinete da PROPAE.

§2º- No caso de desistência de designação, o/a Coordenador/a do Comitê de Gestão e de Acompanhamento Pedagógico (Com-Ciadi) deverá, em até 30 (trinta) dias após a formalização da desistência de designação, encaminhar a substituição na composição do Comitê Gestão e de Acompanhamento Pedagógico.

Art 4º - Assegurar-se-á, especialmente, a servidores/as técnico-administrativos designados/as para a Comitê Gestão e de Acompanhamento Pedagógico, pelo menos, 10% (dez por cento) de sua jornada semanal para atuação junto ao Com-Ciadi.

Art 5º - O/As servidor/as professor/as designado/as para Comitê Gestão e de Acompanhamento Pedagógico devem desenvolver de duas a quatro horas semanais para o ProCiadi.

Art 6º - O mandato do Com-Ciadi será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da Portaria de designação, exceto para os mandatos de discentes, que deverá coincidir com a vigência de cada edital de bolsistas do ProCiadi.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Redenção, 26 de dezembro de 2022.

RICARDO OSSAGÔ

DE CARVALHO

Pró-reitor de Políticas Afirmativas

e Estudantis, *interino*



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO OSSAGÔ DE CARVALHO, PRÓ-REITOR(A) DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS**, em 26/12/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0595317** e o código CRC **20BE6269**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS

PORTARIA Nº 70/2022/PROPAAE, de 26 de dezembro de 2022-UNILAB

Altera a Portaria 05/2020, de 11/11/2020, que dispõe sobre a instituição e designação dos membros Responsáveis pelo Comitê de Gestão e de Acompanhamento Pedagógico (Com-Ciadi) do Programa de Apoio ao estudante-mãe/pai (ProCIADI), vinculado a Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAAE), no âmbito do Centro Integrado de Atenção ao Desenvolvimento infantil.

O PRÓ-REITOR, INTERINO, DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS/PROPAAE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 358, de 25 de outubro de 2022;

Considerando o Art. 8, VIII, do regimento interno da Propae;

Considerando a Portaria de regulamentação do Programa de Apoio ao estudante-mãe/pai (ProCIADI), resolve: Art. 1º Instaurar Comitê de Gestão e de Acompanhamento Pedagógico das ações do CIADI - ComCIADI composto pelos membros abaixo indicados:

NOME	SIAP/MATRÍCULA	VINCULAÇÃO	FUNÇÃO
Larissa Oliveira e Gabarra	1900718	Instituto de Humanidade/UNILAB	Coordenadora Geral
Mônica Araújo	1507063	Instituto de Ciências Exatas e da Natureza	Coordenadora Pedagógica
Maria do Socorro Camelo Maciel	1982003	Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis	Serviço social - TAE
Gledson Ribeiro Oliveira	2242877	Instituto de Humanidades/UNILAB	Representante docente
Daniela Quelroz Zuliani	1963862	Instituto de Desenvolvimento Rural	Representante docente
Maria Ivanilda Aguiar	1752636	Instituto de Desenvolvimento Rural	Representante docente
Mariama Cassamá	2018205280	Curso de Pedagogia	Representante de discente mãe/pai

Art. 2º Compete ao ComCIADI:

I - divulgar suas atividades;

II - realizar o cadastramento das crianças e seu posterior acompanhamento;

III - promover ações formativas aos educadores, pais-mães e demais envolvidos nas atividades;

IV - monitorar e propor o aperfeiçoamento de todo o processo de atenção e cuidado às crianças e suas famílias, em especial na orientação aos tutores/educadores.

Art. 3º O/a diretor/a e o/a coordenador/a pedagógica serão eleitos pelo

conjunto de membros do Comitê

§1º- O/A Coordenador/a do Comitê de Gestão e de Acompanhamento Pedagógico (Com-Ciadi) deverá, no ato da publicação de cada edital de bolsistas do ProCiadi, encaminhar a nova composição do Com-Ciadi, que deverá ser portariado pelo gabinete da PROPAE.

§2º- No caso de desistência de designação, o/a Coordenador/a do Comitê de Gestão e de Acompanhamento Pedagógico (Com-Ciadi) deverá, em até 30 (trinta) dias após a formalização da desistência de designação, encaminhar a substituição na composição do Comitê Gestão e de Acompanhamento Pedagógico.

Art 4º - Assegurar-se-á, especialmente, a servidores/as técnico-administrativos designados/as para a Comitê Gestão e de Acompanhamento Pedagógico, pelo menos, 10% (dez por cento) de sua jornada semanal para atuação junto ao Com-Ciadi.

Art 5º - O/As servidor/as professor/as designado/as para Comitê Gestão e de Acompanhamento Pedagógico devem desenvolver de duas a quatro horas semanais para o ProCiadi.

Art 6º - O mandato do Com-Ciadi será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da Portaria de designação, exceto para os mandatos de discentes, que deverá coincidir com a vigência de cada edital de bolsistas do ProCiadi.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Redenção, 26 de dezembro de 2022.

RICARDO OSSAGÔ

DE CARVALHO

Pró-reitor de Políticas Afirmativas

e Estudantis, *interino*



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO OSSAGÔ DE CARVALHO, PRÓ-REITOR(A) DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS**, em 26/12/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0595317** e o código CRC **20BE6269**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES

PORTARIA Nº 92, de 12 de dezembro de 2023-UNILAB

Altera a Portaria Nº 58, de 14 agosto de 2023-UNILAB, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Sociologia do Instituto de Humanidades (IH), da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

A DIRETORA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria Reitoria/Unilab no 289, de 22 de agosto de 2022; a Resolução CONSUNI Nº 23/2014; e a Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB no 2, de 16 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo listados, sob a presidência da primeira, para integrarem o Colegiado do Curso de Licenciatura em Sociologia do Instituto de Humanidades (IH) da Unilab:

- Profaª Joana Elisa Röwer
- Profº. Antonio Marcos de Sousa Silva
- Profª Daniele Ellery Mourão
- Profº. Eduardo Gomes Machado
- Profº. Gledson Ribeiro de Oliveira
- Profº. Igor Monteiro Silva
- Profaª Janaina Campos Lobo
- Profº. Lucas Marcelo Tomaz de Sousa
- Profaª Maria Alda de Sousa Alves
- Profº. Mário Henrique Castro Benevides
- Profº. Ricardino Jacinto Dumas Teixeira
- Profº. Ricardo César Carvalho Nascimento
- Profº. Ricardo Ossagô de Carvalho
- Profº. Sebastião André Alves de Lima Filho
- Discente Afonso Domingos Fortunato
- Discente Ismael de Souza Leandro

Art. 2º Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando a partir desta data, a PORTARIA Nº 58, de 14 de agosto de 2023-UNILAB.



Documento assinado eletronicamente por **LUMA NOGUEIRA DE ANDRADE, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 12/12/2023, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0829503** e o código CRC **73BEE2F9**.

